

# Regulamento para seleção de cargo no Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO).

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) abre chamada para seleção junto ao Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO).

## Sobre o cargo

A vaga em questão é para o cargo de Coordenador(a)-Geral de Estudos e Acompanhamento de Temas Transversais e Investimentos Plurianuais, Função Comissionada Executiva (FCE 1.13), vinculada à Diretoria de Temas Transversais no MPO.

## Vaga

- 1 vaga para Coordenador(a)-Geral de Estudos e Acompanhamento de Temas Transversais e Investimentos Plurianuais (FCE 1.13).

## Atribuições pertinentes ao cargo

- Subsidiar a elaboração dos planos anuais, plurianuais e proposta orçamentária em sua área de atuação e no âmbito do sistema de planejamento do orçamento federal;
- Elaborar propostas e estratégias, monitorar, avaliar e desenvolver resultados, políticas, planos, programas e investimentos relacionados a temas transversais, territoriais e de aperfeiçoamento da gestão da política pública;
- Elaborar e propor estratégias, monitorar, avaliar e desenvolver resultados e produzir conhecimento sobre planejamento, políticas públicas e desenvolvimento;
- Promover a gestão do conhecimento na sua área;
- Gerir pessoas no âmbito da sua competência;
- Cumprir normas administrativas afetas à sua área de atuação;
- Representar a unidade em comissões, colegiados, comitês ou grupos de trabalho referentes à sua área de atuação;
- Propor ações de capacitação, desenvolvimento, pesquisa e disseminação na sua área de atuação.

## Matriz de competências requeridas

### COMPETÊNCIAS

#### ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES

Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.

#### COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE

Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.

#### VISÃO DE FUTURO

Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.

#### INOVAÇÃO E MUDANÇA

Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

## **RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE EM DADOS**

Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.

## **FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS**

Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.

## **VISÃO SISTÊMICA**

Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

# **Pré-requisitos e qualificações e experiências desejáveis**

### **Pré-requisitos gerais (obrigatório)**

Ser servidor(a) público(a) ocupante de cargo efetivo;

Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

### **Pré-requisitos específicos (obrigatório)**

- Experiência profissional de, no mínimo, 4 (quatro) anos em atividades correlatas a uma ou mais áreas relacionadas às responsabilidades e atribuições da função comissionada (formulação de políticas públicas, redesenho de políticas públicas, gestão de políticas públicas, avaliação de políticas públicas).
- Conhecimento em elaboração e acompanhamento de normativos orçamentários.

### **Qualificações e experiências (desejável)**

- Pós-graduação, preferencialmente mestrado, em áreas correlatas a: Economia, Administração, Ciência Política, Política Social ou quaisquer áreas afins que envolvam o domínio da análise e avaliação de políticas públicas.
- Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em:
  - Políticas, planos, programas e investimentos relacionados a temas transversais, territoriais e de aperfeiçoamento da gestão da política pública;
  - Produção de conhecimento sobre planejamento, políticas públicas e desenvolvimento;
  - Gestão de equipes.
- Conhecimento em:
  - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP;
  - Software de tratamento de dados (SAS, R, Python).

## **Quem pode participar**

Este processo seletivo é exclusivo para pessoas servidoras públicas ocupantes de cargo efetivo na Administração Pública Federal, com experiência em área correlata à de atuação, que tenham disponibilidade para residir em Brasília - DF.

## **Remuneração**

**Coordenador(a)-Geral de Estudos e Acompanhamento de Temas Transversais e Investimentos Plurianuais, Função Comissionada Executiva (FCE 1.13)**

Remuneração mensal total de R\$ 6.784,14.

Pessoas servidoras públicas ocupantes de cargos efetivos no âmbito da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional devem observar o disposto no art. 15 da Lei nº 14.204/2021.

## Inscrições

Exclusivamente via Internet, por meio do link de inscrição.

As informações curriculares devem ser cadastradas na plataforma de seleção exclusivamente em português. Informações cadastradas em outra língua poderão não ser processadas.

Quando: a partir do dia 25/10 até o dia 07/11/2023, às 23h59min.

- Não será possível realizar a inscrição após às 23h59min do dia 07/11/2023, portanto organize-se para finalizar sua inscrição até o horário indicado;
- Evite realizar alterações no cadastro após concluir a sua inscrição. Informações incluídas após a submissão da inscrição poderão não ser consideradas na avaliação curricular.

## Informações gerais

A modalidade de trabalho será híbrida, na Diretoria de Temas Transversais, do MPO, em Brasília - DF.

A vaga é destinada, preferencialmente, para mulheres negras.

Todas as informações sobre a seleção serão divulgadas na Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o andamento da pré-seleção e do cronograma atualizado do processo seletivo.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento: [cgsc@enap.gov.br](mailto:cgsc@enap.gov.br)

Dúvidas e informações sobre as inscrições, que forem recebidas pelo canal de atendimento, serão respondidas até às 18h00 do dia 07/11/2023.

## Etapas do processo seletivo

| Etapa   | Atividade   |
|---|---|
| <b>Inscrições</b>                                   | Período destinado ao cadastro, exclusivamente na plataforma de seleção, das informações curriculares das pessoas candidatas.  |
| <b>Avaliação Curricular</b>                         | Etapa de análise das informações de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelas pessoas candidatas, de caráter classificatório e eliminatório.<br><br>Etapa aplicada às pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular, composta por:  |
| <b>Avaliação das Competências Comportamentais</b>   | <b>Entrevista Comportamental</b><br><br>Entrevista individual e online, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o perfil das pessoas candidatas e as competências desenvolvidas ao longo da trajetória profissional.<br><br>As pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular deverão gravar um vídeo, em formato de pitch, que servirá para avaliar a experiência profissional mais relevante, nos seguintes parâmetros: |
| <b>Vídeo com experiência profissional relevante</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>tema:</b> Experiência profissional mais relevante atuando com estudos ou acompanhamento de políticas no âmbito de temas transversais e investimentos plurianuais;</li><li>• <b>duração:</b> máximo de 2 (dois) minutos;</li><li>• <b>prazo de envio:</b> 23 a 27/11/2023.</li></ul>  |

O vídeo deverá ser gravado e encaminhado exclusivamente pela plataforma de seleção. O não encaminhamento dentro do prazo acarretará na eliminação automática da pessoa candidata no processo seletivo.

O vídeo será avaliado pela equipe da Diretoria de Temas Transversais do MPO.

Etapa aplicada às pessoas finalistas recomendadas na avaliação comportamental, composta por:

Entrevista Técnica e Final

### **Avaliação Final**

Entrevista com a pessoa gestora da Diretoria de Temas Transversais, do Ministério do Planejamento e Orçamento, responsável pela decisão final e nomeação da pessoa selecionada. A entrevista será online, de caráter eliminatório, que avaliará o atendimento das competências técnicas exigidas para o cargo.

## **Cronograma previsto de pré-seleção**

| <b>Etapa</b>        | <b>Atividade</b>   | <b>Período</b>     |
|---------------------|--|--------------------|
| <b>Recrutamento</b> | Inscrições.  | 25/10 a 07/11/2023 |
| <b>Pré-seleção</b>  | Divulgação do resultado da etapa de avaliação curricular.  | 09/11/2023         |
| <b>Pré-seleção</b>  | Avaliação das Competências Comportamentais.  | 13 a 22/11/2023    |
| <b>Pré-seleção</b>  | Produção e envio do vídeo com a experiência profissional.  | 23 a 27/11/2023    |
| <b>Pré-seleção</b>  | Divulgação do resultado da etapa de avaliação das competências comportamentais com a lista das pessoas candidatas recomendadas na pré-seleção.             | 28/11/2023         |
| <b>Seleção</b>      | Avaliação final, por meio de entrevista técnica e entrevista final, com a equipe técnica e com a pessoa gestora da Diretoria de Temas Transversais do MPO. | 04 a 08/12/2023    |
| <b>Seleção</b>      | Comunicação das pessoas candidatas sobre o resultado final.  | 12/12/2023         |

[Plataforma do Programa Líderes que Transformam da](#)

O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento. Consulte sempre a [Enap](#).

A Enap conduzirá as etapas de recrutamento e pré-seleção e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessas etapas.

A equipe da Diretoria de Temas Transversais do MPO conduzirá a etapa de seleção, que corresponde às entrevistas técnica e final, e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessa etapa.

## **Fundamentação**

Este processo tem sua fundamentação na **Lei nº 14.204/2021**, no **Decreto no 10.829, de 5 de outubro de 2021** e no **Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023**.

A escolha final da pessoa candidata é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação. A participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Brasília, 25 de outubro de 2023.